

DECRETO Nº . 086/2016.

DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO DE LICITATÓRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”:

O MUNICÍPIO DE EDÉIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na lei nº 8.666, de 21/06/93, e

CONSIDERANDO, que o Município de Edéia-GO necessita de contratação de prestação de serviços especializado de Assessoria Jurídica para o Município de Edéia-Go., (Processo n. 014/2016), de 01/03/2016 à 31/12/2016, conforme constante do ANEXO I, do presente Processo;

CONSIDERANDO o que diz o Inc. I II, do Art. 25, c/c art. 13 da Lei 8.666/93 e parecer jurídico.

D E C R E T A:


Art. 1º Fica por força da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, declarada a **INEXIGIBILIDADE** de Processo Licitatório, com fulcro no artigo 25, II c/c artigo 13, I, II e V para assinatura de Contrato de Prestação de Serviços técnicos especializados celebrado com o Profissional ORIZONE JOSÉ VIEIRA JUNIOR, portador da C.I. de n. 962.116-SSP/GO., e inscrito no CPF com o n. 311.754.901-30 e na OAB/GO., sob o n. 10.828, com escritório profissional situado na cidade de Edéia-Go., à Rua Rui Barbosa, Qd-01, Lt-13-A, St. Santana, visando à realização de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, pelo período de 01 de Março de 2016 à 31 de Dezembro de 2016.

Art.2º - - A escolha do Profissional a ser contratada, se justifica pelo preço global módico contratado e por ser um profissional estabelecido nesta cidade, com proposta de honorários dentro da realidade praticada pelos municípios de nossa região.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, ao primeiro (01) dias do mês de Março de 2016.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE.


ELSON TAVARES DE FREITAS
Prefeito Municipal